



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O Prefeito Municipal em Exercício de Granja – CE, Francisco Aníbal Oliveira de Arruda Coelho Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através deste convocar os candidatos classificados na 1ª Etapa (Prova Objetiva) e aptos na 2ª, 3ª e 4ª Etapas (Exames Médicos, Investigação de Conduta Social e Aptidão Física) do Concurso Público Municipal de Granja - CE, Edital nº 002/2022, para o cargo de Agente de Trânsito, a se fazerem presentes na Rua Pessoa Anta, nº 730, bairro Centro, no município de Granja - CE, no dia 22 de setembro de 2023, às 08:00 horas, para realização da 5ª Etapa (Avaliação Psicológica), em obediência ao item 8.6 do Edital, munidos de documento oficial com foto.

### CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

ORDEM	INSC	CANDIDATO
1º	1000411	JULLIANO SILVA DE HOLANDA
2º	1000810	EDUARDO VERAS DA SILVA
3º	1000391	DANIEL PAIVA DE SOUSA
4º	1000986	FRANCISCO BRITO BRASIL
5º	1000277	JACIO JOSÉ GOMES SILVA
6º	1000688	MATEUS FERNANDES DO NASCIMENTO FILHO
7º	1000377	IVENS DOS SANTOS BARBOSA

Conforme item 8.6.6 do Edital nº 002/2022, os candidatos que não comparecerem, na data e horário estabelecido, serão eliminados.

Para fazer cumprir a realização da 5ª Etapa deverá ser obedecido o item 8.6 constante no Edital nº 002/2022 :

#### 8.6 - 5ª Etapa / Avaliação Psicológica

**8.6.1** – A Avaliação Psicológica tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato compatíveis com o cargo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito, de acordo com o perfil estabelecido, utilizando instrumentos que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação às atribuições do cargo.

**8.6.2** – A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e será realizada em local, data e horário a serem divulgados após as publicações do resultado do Curso de Formação, no caso dos candidatos ao cargo de Guarda Municipal, e após a prova de Aptidão Física para os candidatos ao cargo de Agente de Trânsito.

**8.6.3** – Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos que forem considerados APTOS na prova de Aptidão Física.



**8.6.4** – Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades dos empregos:

- a) Controle emocional;
- b) Relacionamento interpessoal e Sociabilidade.

**8.6.5** – A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições dos cargos constantes no anexo II deste edital.

**8.6.6** – O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, em quaisquer das etapas mencionadas, implicará na eliminação do concurso público.

**8.6.7** – A etapa de avaliação psicológica coletiva será agendada no momento em que o candidato comparecer em atendimento à convocação, sendo de presença obrigatória, e consistirá na realização de teste psicológico e de dinâmica de grupo.

**8.6.8** – A etapa individual, de presença obrigatória, será realizada em dia, local e horário, a serem informados na data da realização da etapa coletiva, e será composta de entrevista psicológica, cujas informações agregarão dados de histórico de vida do candidato que são importantes para a análise.

**8.6.9** – A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para exercício do cargo, conforme as atribuições descritas neste edital.

**8.6.10** – “**APTO**”: significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.

**8.6.11** – “**INAPTO**”: significa que o candidato não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.

**8.6.12** – O candidato considerado “INAPTO” não será contratado.

**8.6.13** – A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atendeu à época da avaliação, às características compatíveis com a descrição do cargo pretendido.

**8.6.14** – Nenhum candidato, considerado inapto, será submetido a novo teste para o mesmo emprego, dentro do presente Concurso Público.

**8.6.15** – O candidato considerado inapto poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva”, se julgar necessário, com firma reconhecida da assinatura do candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, enviado à Universidade Patativa do Assaré via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Universidade Patativa do Assaré – Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, bairro Triângulo, Edifício Pátio Cariri Corporate, sala 1504 - CEP 63041-162 - Juazeiro do Norte/CE. Os custos correspondentes pelo envio da documentação são por conta do candidato.

**8.6.16** – A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

**Juazeiro do Norte – CE, 29 de Agosto de 2023.**